Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 180 **/2015** **Proc.** 37.720 **Of.** 404/2015

AUTOR: **Carlos Rogério Barbosa**

ASSUNTO: Registro de pessoas nos estabelecimentos de ensino

Oficie-se.

Pompeia, 01/06/2015.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de determinar que as escolas públicas e particulares do Município identifiquem, no ato da matrícula, o nome das pessoas autorizadas a ingressar no estabelecimento de ensino, além dos próprios pais ou responsáveis legais, para cuidar de assuntos de interesse do aluno.

É mais que necessário informar às escolas os nomes das pessoas autorizadas a entrar em seus estabelecimentos para cuidar de assuntos atinentes aos alunos menores de idade. Nossa sugestão é que tal procedimento seja regulamentado por lei, com o objetivo de garantir mais segurança para todos na escola e evitar fatos indesejáveis, que possam colocar em risco a integridade dos alunos e dos professores.

A garantia de que apenas pessoas de confiança, devidamente identificadas no ato da matrícula, possam entrar no espaço físico da escola para tratar de assuntos afeitos aos alunos é, a nosso ver, da mais significante valia, tanto para o acompanhamento pedagógico dos estudantes como para melhor aproximação entre família e profissionais da educação.

Sala das Sessões,
1º de junho de 2015.

Carlos Rogério Barbosa
Vereador - PSB